



**FAMÍLIA E O USO ABUSIVO DE DROGAS:  
A PRECARIZAÇÃO DAS POLÍTICAS FRENTE AO IDEÁRIO NEOLIBERAL - UM  
OLHAR A PARTIR DO PROGRAMA ATITUDE EM PERNAMBUCO**

ANDRADE, Adathiane Farias de  
Gomes, Amanda Jamile Souza  
MELO, Rosimeiry Inácio

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho que trata acerca da família e o uso abusivo de drogas: a precarização das políticas públicas frente ao ideário neoliberal - um olhar a partir do programa ATITUDE em Pernambuco, é dar visibilidade ao contexto do álcool e outras drogas, e particularmente suas implicações no contexto familiar, apresentando algumas nuances sobre o processo de focalização e desmonte vivenciado no âmbito das políticas públicas e sociais a partir da lógica do Estado Mínimo, em particular apresentar a realidade do Programa de Atenção Integral ao Usuário Drogas – ATITUDE na conjuntura atual.

**PALAVRAS-CHAVE:** Famílias; Álcool e Drogas; Políticas Públicas; Programa ATITUDE.

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho, Família e o uso abusivo de drogas: A precarização das políticas públicas frente ao ideário neoliberal - um olhar a partir do programa ATITUDE em Pernambuco, trata da importância do apoio da família na vida do usuário de álcool e outras drogas. Percorrendo ainda, acerca do sucateamento que as políticas públicas, sociais e programas de apoio e acompanhamento a essa demanda vem sofrendo diante da conjuntura atual a partir da perspectiva neoliberal de Estado mínimo, evidenciando que quem mais sofre com esse desmonte, descentralização, privatização é a população usuária e seus familiares.

É necessário considerar que o uso/abuso do álcool e outras drogas trazem implicações no conjunto da vida social, sobretudo no âmbito familiar, tornando difícil a relação entre o usuário e a família.

A família, como primeira instituição, geralmente, é a primeira a detectar a uso/abuso das drogas, por ela está mais próxima do usuário de álcool e outras drogas, podendo assim notar as mudanças de humor, comportamento etc., além disso, é na família que o indivíduo vive a maior parte de sua existência e dela tira o suporte/apoio para a superação da uso/abuso das substâncias. A partir desse apoio é possível ao usuário reestruturar sua vida em todos os aspectos seja social, cultural, emocional e até familiar.



Neste sentido, faz-se necessário que os profissionais em Serviço Social, bem como outros profissionais que atuam com famílias e uso/abuso drogas busquem compreendê-las em sua totalidade, a partir de aproximações sucessivas da realidade, em diálogo com seu Projeto Ético Político Profissional.

## **1 FAMÍLIA, DROGAS E SUAS IMPLICAÇÕES NO CONTEXTO FAMILIAR**

Nos últimos anos, observa-se que estudos e discussões abordando a família têm se tornado mais frequente. Isso decorre das mudanças que vêm ocorrendo nos núcleos familiares, conseqüentemente, na sua estrutura, funções e papéis. A família é a base onde se incorporam padrões de comportamento, valores morais, sociais, éticos, entre tantos outros. E, por constituir-se tão complexa em sua estrutura, composição e função, a família torna-se intrínseca ao vivenciar conflitos múltiplos.

[...] a família se delimita, simbolicamente, a partir de um discurso sobre si própria, que opera como um discurso oficial. Embora culturalmente instituído, ele comporta uma singularidade. Cada família constrói sua própria história, ou seu próprio mito, entendido como uma formulação discursiva em que se expressam o significado e a explicação da realidade vivida, com base nos elementos objetiva e subjetivamente acessíveis aos indivíduos na cultura em que vivem (Sarti, 2004, p. 13).

Já Kaloustian (2005) retrata que a família é o espaço da garantia da proteção integral e da sobrevivência, independentemente do arranjo familiar em que se baseia, mas apesar de entender a importância do cuidado dentro da família, este autor não expõe que esta instituição também pode ser violadora de direitos e protagonistas dos conflitos e violências para com os seus membros. Assim, ressaltamos a importância do envolvimento das políticas de saúde, de assistência, de educação, da família, ou seja, da rede de serviços e dos próprios usuários para garantir um melhor enfrentamento de qualquer realidade posta.

O uso abusivo de álcool e de outras drogas constitui, atualmente, um problema de Saúde Pública, em função de sua complexidade e magnitude, visto que seus efeitos afetam, significativamente, a saúde e a qualidade de vida não só dos usuários e seus familiares, mas também a relação com amigos, comunidade, trabalho e a sociedade.

O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 11.343/06 define drogas como "substâncias ou os produtos capazes de causar dependências, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União". Essa Lei nasceu da



necessidade de compatibilizar os dois instrumentos normativos que existiam anteriormente: as Leis 6.368/1976 e 10.409/2002, a partir de sua edição, foram revogados esses dois dispositivos legais, com reconhecimento diferentes a figura de traficante e a do usuário, passando estes a ser tratados de modo diferenciado e ocupar capítulos diferentes da lei (FORMIGONI, 2014).

Para Santos (2008), a falta de informação sobre o uso abusivo de drogas, coloca-se como um elemento complicador para o enfrentamento dessa problemática.

As reações familiares a dependências na família abrangem um enorme leque que vai desde a expulsão de casa até a aceitação do consumo dentro do ambiente familiar, a (facilitação), que sempre acarreta consequências desastrosas, complementa (SANTOS, 2008, p. 71).

O trabalho do profissional de Serviço Social em espaços onde são desenvolvidas ações de prevenção, de cuidado, de atenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, são de fundamental importância o entendimento da necessidade de comprometer-se, de compartilhar responsabilidades para que assim possam enfrentar essa realidade. Trabalhando com as políticas públicas de assistência social, saúde, e as demais que compõem a rede.

Com o advento da constituição Federal de 1988, foram alcançadas algumas conquistas em relação ao direito da família. O artigo 226 (BRASIL, 1988, p.159) declara “A família é base da sociedade, e tem especial proteção do Estado”. Assim a constituição de 1988, deu ênfase à família, propondo a presença do Estado como fonte reguladora dos conflitos familiares e que este se materialize por meio de políticas públicas de atendimento à família. Tal inovação se configurou como um marco importante na luta pelos direitos de cidadania e das desigualdades sociais vigentes.

Para Fonseca (2006) os serviços dirigidos às famílias devem ser implementados de forma convergente e complementar, primando pela busca do fortalecimento das famílias no interior das políticas sociais. Ainda segundo Fonseca “É importante lembrarmos que as necessidades e demandas das famílias e de seus membros devem ser consideradas integralmente” (2006, p. 5).

Diante disso, a família é parte integrante das mudanças ocorridas no processo sócio histórico da sociedade. Contudo, esta vem ocupando um espaço secundário no Sistema de Proteção Social no âmbito da Seguridade com claras características clientelistas, ações pontuais, focalizadas e com a oferta de políticas orientadas para os indivíduos e não para as famílias em geral, ações de forma fragmentada.



De acordo com Carinhato (2008), no mundo, em particular na Inglaterra e nos EUA, as ideias neoliberais passaram a ter espaço a partir da crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1974, quando a economia mundial foi jogada numa recessão, aquele momento em que o capitalismo havia entrado em uma crise de superprodução, e tinham como paradigma os países que tinham o Estado de Bem-Estar Social.

Segundo Alencar (2010) a partir de 1990 o Brasil passou a seguir o ideário neoliberal, provendo a inserção da economia numa ordem globalizada, na redução dos gastos sociais, desenvolvendo, em suma, políticas econômicas com impactos negativos. Ademais, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foi adiante política de desregulamentação e flexibilização do mercado em nome do aumento da competitividade da economia nacional.

Na atual conjuntura, o Estado persiste a tendência de transferir quase que exclusivamente para a família responsabilidades num claro chamamento a solidariedade e voluntariado por parte da Sociedade Civil. Para Silva (2010, p. 159) “no âmbito dessa estratégia, os programas de transferência de renda assumem cada vez mais a centralidade para o enfrentamento da pobreza”.

Esse processo de ajuste e reformas direciona um verdadeiro retrocesso frente às conquistas alcançadas em prol da democracia, equidade e cidadania. Tal conjuntura intensifica a lógica destrutiva do capital e suas formas barbas de intensificação da exploração e dominação.

## **2 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO DE DROGAS FRENTE AO IDEÁRIO NEOLIBERAL**

Com a aprovação da Política Nacional Antidrogas (PNAD) em 2001 e atualizada para Política Nacional Sobre Drogas em 27 de Outubro de 2005, o Estado brasileiro reconheceu legalmente a necessidade de conjugar esforços para que às ações relativas à problemática do uso de drogas tenham seu principal enfoque voltado para a prevenção, estabelecendo os fundamentos, os objetivos, as diretrizes e as estratégias indispensáveis voltados para a redução da demanda e da oferta de drogas.

Para Rodrigues (2007) a Política para Atenção ao Usuário de Álcool e outras Drogas, criada pelo Ministério da Saúde (MS) em 2003, em prol diminuição do uso/abuso do álcool e outras drogas, tem métodos preconizados, a redução de danos, possuiu muito foco na pessoa humana, e que os danos decorrentes ao uso das drogas são resultantes da interação entre um sujeito, um produto e um contexto sócio-cultural, pois considera as



drogas lícitas ou ilícitas como mercadoria, tendo o indivíduo liberdade de escolher se consome ou não. Mesmo as políticas públicas que trabalham com a proposta de redução de danos, não adotam uma mudança brusca, muitas vezes esperada pelos familiares.

Há um grande debate em relação ao uso/abuso dessas substâncias (álcool e outras drogas) para diminuir o consumo, como exemplo, alguns governos tem imposto restrições sobre a produção e a venda na tentativa de diminuir o uso/abuso. Como a criação de políticas públicas, programas e projetos para a prevenção, acompanhamento e tratamento e a reinserção de usuários de álcool e outras drogas na sociedade.

Frente às ações de enfrentamento ao uso abuso de drogas foi criado no Estado de Pernambuco o Programa Atenção Integral ao Usuário de Drogas – ATITUDE. O Programa ATITUDE é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos através da Gerência Geral de Políticas sobre Drogas. Ele visa proporcionar atendimento aos usuários de crack, álcool e outras drogas com atenção também direcionada aos familiares, ofertando atendimento social e psicossocial, bem como realizando encaminhamentos direcionados para a rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais.

O Programa ATITUDE foi implementado nas cidades de Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Recife, Caruaru e Floresta no Estado de Pernambuco. As unidades funcionavam 24h e contam também com serviços de abordagens de rua (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, 2011).

O Programa ATITUDE trata-se de um serviço de atendimento, vinculado à política de assistência social, este direciona um espaço de acolhimento aos usuários de drogas e seus familiares. Suas ações enfatizam a escuta psicossocial e socioassistencial como possibilidade de restabelecimento e fortalecimento de vínculos e como ressignificação para novos modos de existir.

Entretanto, frente à conjuntura atual no ano de 2015, o programa inicia seus primeiros sinais de esgotamento e fragilização nas unidades. No segundo semestre do referido ano, o programa passa a sofrer cortes de orçamento, redução de profissionais, bem como o não funcionamento de alguns serviços (JORNAL DO COMMERCIO, 02/08/2016). Corroborando com esse processo, os gestores municipais das unidades em que o programa esta situado também não realizam o repasse dos salários, permitindo que os profissionais diante do descaso promovessem manifestações e protestos pela regularização de seus salários.



**II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais**  
**Universidade Federal de Santa Catarina**  
**Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017**

---

Segundo o Jornal do Commercio (2015) o Programa ATITUDE com unidade no Recife tem suas atividades encerradas. Este afirma ainda, que extinção do Programa ATITUDE, representa:

[...] mais do que ficar sem um prato de comida. Mais do que abrir mão de uma cama limpa e de um banho de chuveiro. Vai além de um endereço fechado. O corte de verbas que atingiu o Programa Atitude e a consequente interrupção de alguns dos seus serviços no Recife é um baque na esperança. Desde agosto passado, o principal programa estadual de atendimento aos usuários de drogas, principalmente o crack, suspendeu os dois serviços que atendiam a população masculina na capital (JORNAL DO COMMERCIO, 21/11/2015).

No município de Floresta sertão Pernambucano, o programa iniciou o corte de funcionários a partir janeiro de 2016, contudo, suas atividades só foram encerradas em 01 de junho do mesmo ano. Nos dias atuais, o programa ainda permanece de portas fechadas. O Blog do Elvis de Lima (2016) trás informações sobre o programa em Floresta no mês de setembro de 2016:

São três meses em que os usuários estão sem nenhum acompanhamento, provocando nos mesmos o agravamento clínico da situação de cada um e uma interrupção nos avanços que estavam ocorrendo quanto aos atendimentos permanentes. O Governo do Estado não repassa os recursos para a Prefeitura de Floresta desde janeiro desse ano de 2016 e por sua vez a Prefeitura não repassa os recursos para o Instituto da Juventude desde o mês de fevereiro (LIMA, 2016).

Em Caruaru o programa também foi fechado na mesma semana que a unidade do município de Floresta. Algumas informações podem ser encontradas no Blog Limoeiro News, blog do Valdenes Guilherme, em que estes afirmam que o programa de Caruaru também sofreu inúmeros descasos. Porém a unidade de Caruaru foi reaberto em Agosto de 2016, e segundo informações da Radio Jornal de Pernambuco (2016), as pendências, sobretudo referente aos salários atrasados foram sanadas e os serviços voltaram a ser ofertados a população.

Diante deste quadro podemos perceber que,

A descontinuidade e fragmentação são uma das características históricas da Assistência Social no Brasil. Mesmo com a Constituição de 1988 e a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que são considerados divisores de águas entre o feitiço da ajuda e a criação de uma política pública, constitutiva de direitos, estas marcas não foram totalmente superadas (MOTA, MARANHÃO, SITCOVSKY, 2010, p. 186).



De acordo com Mota, Maranhão e Sitcovsky (2010) essas fragmentações têm rebatimentos nas políticas sociais, programas e projetos na atualidade. Mas não quer dizer que este processo tenha impedido que a Assistência Social alcançasse o estatuto de política social pública, inscrita no rol dos direitos sociais, como resultado dos processos sócio-históricos que culminaram no movimento de redemocratização do país. A Assistência Social é colocada enquanto política pública, edificando junto com a previdência Social e a Saúde o arcabouço da seguridade social brasileira.

O fechamento/paralização do ATITUDE é a realidade do desmonte, da terceirização, da focalização, da descentralização, da privatização dessa perspectiva neoliberal que visa materializar algo que não beneficia os usuários, a classe trabalhadora. Mota, Maranhão e Sitcovsky (2010), acreditam que as categorias vulnerabilidade e risco, ambos são indicadores dos níveis de exclusão, relativa fragilidade na delimitação dos usuários e dos próprios serviços a serem prestados.

Vale afirmar que os usuários ali atendidos pelo programa, voltaram para esse estado de vulnerabilidade e risco pós-fechamento das unidades e estão nesse nível de exclusão, mas não só socialmente como também economicamente. Quem também sofre com isso são as famílias desses usuários que presenciarão o retrocesso desses membros que buscavam melhores condições de vida, que buscavam se reinserir na sociedade.

Para Yazbec (2009) vale enfatizar que a população usuária:

Marcados por um conjunto de carências, muitas vezes desqualificados pelas condições em que vivem e trabalham, enfrentando cotidianamente o confisco de seus direitos mais elementares, buscam, na prestação de serviços sociais públicos, alternativas para sobreviver (YAZBEC, 2009, p. 95).

Para Couto, Yazbek e Raichelis (2010) o Brasil historicamente se caracteriza por sua pouca efetividade social e por sua subordinação a interesses econômicos dominantes, revelando assim inaptidão de interferir no perfil da desigualdade e pobreza.

No caso da Assistência Social, o quadro é ainda mais grave. Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas (COUTO, YAZBEK, RAICHELIS, 2010, p. 33).



Neste sentido deve-se buscar a universalização das políticas, mesmo diante dessa descentralização, privatização, terceirização e precarização das políticas em geral, principalmente nos territórios de maior existência de vulnerabilidade e riscos sociais. Diante disso, a proteção social contribui para uma assistência que procure para esses usuários a viabilização dos seus direitos, frente a esse contexto social adverso a materialização dos direitos. Como indica Pereira e Stein (2010):

O desafio que está posto no processo de concertação de decisões, programas e projetos, localiza-se não só no reconhecimento das necessidades sociais (como no critério prioritário para o acesso a benefícios, serviços, programas e projetos de todos que e encontram em situação de pobreza), mas também no esforço de ampliação de sua abrangência, em contraposição ao critério focal de racionalização de gastos. Nesse contexto, a política social – como uma mediação importante no processo amplo e complexo de proteção social – pode construir uma estratégia de redistribuição (e não mera distribuição) de riquezas, desde que referenciada no princípio da universalidade com equidade (PEREIRA, STEIN, 2010, p. 127).

A partir do que foi dito aqui, pode-se dizer então que essas iniciativas de governos locais, como exemplo aqui o Programa ATITUDE, consiste na promoção de ações integradas articulando ações tradicionalmente fragmentadas em diversos campos e/ou setores.

O resultado de todo esse descaso para com o programa, afeta as famílias e os usuários, consequência do Estado mínimo, das significativas dificuldades de universalização das políticas sociais, fazendo emergir inúmeros desafios e a necessidade de lutas sociais e organização de estratégias para enfrentar essas tendências de focalização, fragmentação, privatização, descentralização, terceirização que reverberam no conjunto das políticas sociais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O ATITUDE trata-se de um programa com serviços terceirizados, e essa realidade em curso indica um processo cuja principal tendência é o desmonte da proteção social, sobretudo o padrão de seguridade. Com as paralizações/fechamentos do Programa ATITUDE, o impacto negativo cai na população usuária, que nele mantinha a esperança de buscar novos modos de existir.

As consequências desses elementos trazidos pela perspectiva neoliberal trás para os usuários ali atendidos pelos programas, á volta para esse estado de vulnerabilidade e risco





II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017

após fechamento das unidades, não só socialmente como também economicamente acarretando o agravamento da Questão Social e suas expressões.

O resultado do descaso para com as unidades é o sentimento de abandono não só para os usuários ali atendido, mas para suas famílias que também recebia atenção, ficando desassistidas. Tendo como principais elementos que acompanham a perspectiva neoliberal, a descentralização, a focalização e a privatização das políticas públicas, dificultando a sua universalização.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Monica Maria Torres. **Transformações econômicas e sócias no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família.** In: Ivanete boschetti [et al] (orgs.). Capitalismo em crise, política e social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de Outubro de 1988. 6. ed. São Paulo, Saraiva, 1992. BRASIL.

CARINHATO, Pedro Henrique. **Neoliberalismo, Reforma do Estado e Políticas Sociais nas Últimas Décadas do Século XX no Brasil.** Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/view/1192>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. **A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceito.** In. COUTO, Berenice Rojas (et. al.) (org.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

FONSECA, Maria Thereza Nunes Martins. **Famílias e Políticas Públicas: Subsídios para a Formulação e Gestão das Políticas com e para Famílias.** Pesquisas e Práticas Psicossociais, v. 1, n. 2, São João del-Rei, dez. 2006. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/revistalapi/MariaThereza.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2017.

FORMIGONI, M. L. O. de Souza (Coordenadora). **O uso de substâncias psicoativas no Brasil: módulo 1.** – 5. ed. – Brasília: Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas, 2014.



II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017

JORNAL DO COMMERCIO. **Usuários de crack prejudicados com fechamento de serviços do Atitude no Recife.** 21 nov. 2015. Disponível em:

<<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/noticia/2015/11/21/usuarios-de-crack-prejudicados-com-fechamento-de-servicos-do-atitude-no-recife-209033.php>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

JORNAL DO COMERCIO. **Pesquisa traça o perfil de usuários de crack e o impacto do Programa Atitude.** 02 ago. 2016. Disponível em:

<<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/noticia/2016/08/02/pesquisa-traca-o-perfil-de-usuarios-de-crack-e-o-impacto-do-programa-atitude-246953.php>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira, a base de tudo.** São Paulo: CORTEZ; Brasília, DF: UNICEF, 2005.

LIMA, Elvis. **Programa Atitude em Floresta completa 3 meses de portas fechadas.** 2016. Blog do Elvis. Disponível em: <<http://blogdoelvis.ne10.uol.com.br/index.php/programa-atitude-em-floresta-completa-3-meses-de-portas-fechadas/>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

MOTA, Ana Elizabete; MARANHÃO, Cezar Henrique; SITCOVSKY, Marcelo. **As tendências da política de Assistência Social, o Suas e a formação profissional.** In. MOTA, Ana Elizabete (et. al.) (org.). O MITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneide P. STEIN, Rosa Helena. **Política social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina.** In. BOSCHETTI, Ivanete (et. al.) (orgs.). Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

RADIO JORNAL. **Programa Atitude volta a funcionar em Caruaru.** 02 ago. 2016. Disponível em: <<http://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2016/08/02/programa-atitude-volta-a-funcionar-em-caruaru-48208>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

RODRIGUES, Janaína dos Santos. **O serviço Social e as Políticas Públicas Brasileiras no Trato do Alcool e outras Drogas.** III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/412f790d5d5aa2a196efJanaína\\_dos\\_Santos.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/412f790d5d5aa2a196efJanaína_dos_Santos.pdf)>. Acesso em: 22 jun. 2017.

SANTOS, Cecília Sarapião. **Princípios da Dignidade da Pessoa Humana, os Portadores de dependência Química e suas Famílias.** Trabalho de conclusão de curso, Universidade Vale do Itajaí (UNIVALE), Itajaí-SC, 2008. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Cecilia%20Serapiao%20dos%20Santos.pdf>>. Acesso em 22 de jun. 2017.



II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017

SARTI, Cynthia Andersen. **A Família como Ordem Simbólica**. Psicologia USP, 2004, 15 (3), 11-28. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusp/v15n3/24603.pdf>> Acesso em 22 jun. 2017.

PERNAMBUCO. **Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ)**. Disponível em: <<http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/programa-atitude1>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira**. Rev. Katál. Florianópolis v. 13 n. 2 p. 155-163 jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n2/02.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.